



HOMOLOGADO	
DM 18/3/97	
D. O. U de 20/3/97	
Seção I	Página 5610
Ato: PM 440/97 - DOU de 20/3/97 - Seção I	
p. 5609	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Universidade do Tocantins		UF: TO
ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Pedagogia, habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau e Magistério das Disciplinas das Séries Iniciais do 1º Grau, ministrado pelo Centro Universitário de Arraias, em Arraias/TO, da Fundação Universidade do Tocantins.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº 23001.000225/94-13		
PARECER Nº: 125/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 25/02/97


I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

100. 163/97

Apreciados os relatórios da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, à vista de informações relevantes contidas no processo, e tendo sido satisfeitas as exigências daquelas Comissões, voto favoravelmente ao reconhecimento, por cinco anos, do Curso de Pedagogia, habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau e Magistério das Disciplinas das Séries Iniciais do 1º Grau, da Universidade do Tocantins, recomendando que a Instituição intensifique os esforços que vem desenvolvendo para a melhoria da qualidade, sobretudo aqueles que resultaram ou venham a decorrer de exigências das Comissões Verificadoras ou, ainda, de sugestões da SESu/MEC; tal intensificação se impõe como exigência da futura renovação do reconhecimento.

Voto, ainda, para fins de registro de diploma, favoravelmente à convalidação dos estudos dos alunos que concluíram o curso, tendo ingressado em 1991, 1992 e 1993, antes da expedição do Decreto Federal de 20/04/93 e após o Decreto Estadual de 21/12/90, que criou a Universidade do Tocantins.

Brasília-DF, 25 de Fevereiro de 1997.


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

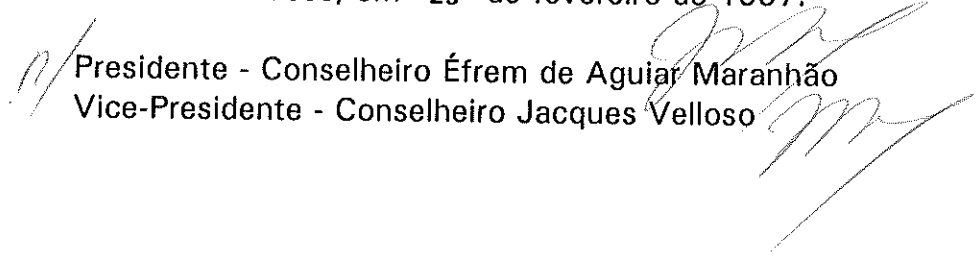
II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 25 de fevereiro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

Handwritten signatures in ink, corresponding to the names of the President and Vice-President listed below. The President's signature is written over the name of the Vice-President.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO Nº 247 /96

Processo nº : 23001.000225/94-13
Interessada : UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Assunto : Reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau e Disciplinas das Séries Iniciais do 1º Grau, ministrado pela Universidade de Tocantins (UNITINS), no Centro Universitário de Arraias, com sede na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

I - HISTÓRICO

A Universidade do Tocantins requereu a este Ministério o reconhecimento de seu curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau e Disciplinas das Séries Iniciais do 1º Grau, ministrado pela Universidade do Tocantins no Centro Universitário de Arraias.

O curso foi autorizado por Decreto Federal s/nº, de 20/4/93, com base no Parecer nº 53/90 do CEE de Tocantins, devidamente homologado, para funcionar no período noturno, com 40 vagas anuais. O primeiro vestibular foi realizado em 1991, anterior, portanto, ao Decreto de autorização.

A UNITINS, integrante do Sistema Estadual de Ensino, foi criada em 21/2/90 pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 252/90, e autorizada por Decreto Presidencial de 20/4/93. Possui administração descentralizada, e sua sede localiza-se na cidade de Palmas. Foram criados os Centros Universitários (CEUS), distribuídos em cidades do Estado do Tocantins, com autorização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Apesar de a UNITINS referir-se a seus Centros com o termo "Centros Universitários", esta COTEC opta por usar a denominação "Centros Integrados", conforme consta dos decretos de autorização.

Efetivou-se por Decreto Federal o funcionamento fora de sede dos cursos de Pedagogia nas cidades de Tocantinópolis, Guará e Arraias, todos eles em processos paralelos de reconhecimento.

O Decreto autorizou esse curso de Pedagogia, sem especificar as habilitações. Entretanto, fica claro no Parecer nº 53/90 que a autorização do CEE/TO foi para o curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau e Disciplinas das Séries Iniciais do 1º Grau, que é, portanto, o objeto desta análise.

O Centro Integrado de Arraias oferece os cursos de Matemática, licenciatura plena, ministrado no turno noturno, e de Pedagogia. Atende a uma clientela que se desloca das cidades vizinhas de Campos Belos de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Novo Alegre, Combinado, Conceição do Norte, Taguatinga, Dianópolis e distritos.

Para avaliar as condições de funcionamento do curso, foi designada pela Portaria nº 460-SESu/MEC, de 16/12/94, Comissão Verificadora, que sugeriu o reconhecimento do curso e recomendou à UNITINS que elaborasse Plano de Cargos e Salários, bem como um plano de capacitação profissional de docentes e de técnicos de administração. Recomendou, ainda, que se exigisse da UNITINS um comprometimento formal de auxílio financeiro e de constante acompanhamento pedagógico junto ao Centro Integrado de Arraias.

A Comissão de Especialistas de Ensino da área de Educação/Licenciaturas, ao analisar o processo, em seu Parecer nº 40, de 14 de junho de 1995, declara:

Em função do diagnóstico detalhado, elaborado pela Comissão Verificadora, a Comissão de Especialistas é contrária ao reconhecimento do curso e recomenda a suspensão imediata do ingresso de alunos no curso, até que:

a) a Instituição defina um programa de capacitação em serviço para todo o seu corpo docente, em parceria com uma Universidade que preferencialmente possua pós-graduação "stricto sensu" na área de Pedagogia;

b) a Instituição estabeleça um cronograma de investimento para a biblioteca, com aquisição de títulos em quantidade e qualidade recomendados no programa de capacitação em serviço;

c) a Instituição estabeleça um comprometimento formal de manutenção e ampliação do Centro, compatível com a necessidade do desenvolvimento regional.

Após o atendimento dos condicionantes acima a Instituição deverá solicitar à SESu/MEC a presença de uma nova Comissão Verificadora.

Em outubro de 1995, por meio do Ofício nº 69, o Diretor do Centro Integrado de Arraias solicitou a este Ministério a convalidação dos estudos realizados pelos alunos matriculados nesse Centro de março de 1991 a abril de 1993.

Pela Portaria nº 72, de 14 de maio de 1996, foi designada nova Comissão Verificadora, formada pelas professoras Marília Lara do Amaral Oliveira, Eliana Maria França Carneiro, ambas da Universidade Federal de Goiás, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais João Barbosa da Silva, da Delegacia do MEC em Tocantins, para verificar as condições atuais de funcionamento do curso.

Essa Comissão, com base no relatório da Comissão Verificadora anterior e no Parecer nº 40/95 da CEE/SESu/MEC, priorizou a verificação dos aspectos colocados em Diligência e sugeriu o reconhecimento do curso, com convalidação dos estudos realizados pelas turmas que colaram grau nos anos de 1994 e 1995, por ter comprovado o efetivo empenho da UNITINS em qualificar o curso. Em seu relatório, informa que houve ampliação do espaço físico dos três Centros e da biblioteca, ampliação do acervo bibliográfico e contratação de funcionário especializado para a organização da biblioteca. Destaca, também, o programa de qualificação do quadro docente da UNITINS, em desenvolvimento, a contratação de professores qualificados ou em fase de qualificação, disponíveis para o curso, oriundos de centros universitários variados, com tradição cultural e científica.

A SESu/MEC solicitou à Instituição, por meio do Ofício Circular nº 100/96, informações atualizadas a respeito do corpo docente, para atender a determinação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II - MÉRITO

Com base nos relatórios das Comissões Verificadoras, no Parecer da Comissão de Especialistas, no atendimento ao Ofício Circular nº 100/96 e nos demais documentos constantes do processo, esta Secretaria procedeu à análise que segue.

1 - Organização Curricular

Segundo a última Comissão Verificadora, o currículo do curso obedece à grade curricular aprovada pela Resolução nº 60/92 do CEE de Tocantins e está de acordo com os mínimos estabelecidos pela Resolução nº 2/69 do CFE.

O curso está organizado em regime de matrícula seriado anual, a carga horária é de 2.880 horas-aula, e sua integralização é de, no mínimo, 4 e, no máximo, 7 anos. Funciona no turno noturno e oferece 40 vagas em uma entrada.

Em seu relatório, a mesma Comissão observa que o fato de existirem professores com formação básica em outras áreas do conhecimento tem enriquecido a reflexão e a ação de professores e alunos desse Centro e ampliado as propostas tradicionais da escola de 1º grau. Emergem nesse curso, a exemplo disso, trabalhos de educação ambiental, educação sexual, o ensino de História e de Geografia, em atendimento às solicitações de professores da região.

A Comissão Verificadora registra, ainda: "A pesquisa é incipiente, mas há uma preocupação em desenvolver algumas atividades com características de pesquisa, no interior das disciplinas." Citam os Estágios, que se iniciam com propostas de leituras básicas, após as quais são detectados problemas a serem trabalhados por alunos e professores, com ou sem a participação direta da escola-campo. Um exemplo é a atividade de avaliar as implicações do desenvolvimento do calendário escolar oficial em relação ao calendário agrícola da região. Durante essa atividade, os alunos são acompanhados pelos professores.

A Comissão Verificadora informa que a Instituição organiza anualmente a Semana de Educação, aberta à comunidade, em que acontecem oficinas de trabalho e minicursos, coordenados pelos alunos, com orientação dos professores. Para essas atividades, são destinados 40% a 50% da carga horária total do estágio.

Ressaltam ainda os Verificadores que a proposta de organização do estágio, de acordo com os professores com os quais conversaram, objetiva promover com os alunos uma reflexão teórica sobre a(s) prática(s) desenvolvida(s).

A Comissão pôde observar também uma preocupação do grupo de professores de Arraias com a confecção de material pedagógico e resgate de objetos que representam a cultura e a história da educação na região. Os professores de Sociologia e História da Educação têm promovido discussões sobre as funções social e econômica desses objetos.

Informam também que há o projeto "História e Tradição do Município de Arraias - TO", que objetiva o levantamento da história da criação do município, a formação das relações políticas, da estrutura social, das bases econômicas e da vida cultural do município.

A grade curricular compõe o Anexo I deste Relatório.

2 - Corpo Docente

Em 1992, segundo informações da Instituição, a UNITINS iniciou o Plano de Capacitação Docente por meio do Programa Institucional de Capacitação Docente, quando se definiu como prioritária a formação em nível de especialização e mestrado.

O regime de trabalho é o de servidor público estadual, e os servidores não-concursados estão em regime de contrato especial. De acordo com os Verificadores, apenas dois professores são contratados para 20 horas semanais; os demais dispõem 40 horas semanais para o trabalho no Centro.

As Comissões Verificadoras apontaram como problemas a convivência de dois regimes de trabalho e a grande rotatividade dos professores.

507

O corpo docente que atua no curso é constituído de 14 professores, dos quais 3 são Mestres, nas áreas de Estrutura Matemática, Educação, e Literatura Brasileira, e 2 cursam mestrado em Automação e Controle, e Educação. Nove professores são Especialistas em Didática dos Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica (2); Metodologia do Ensino Superior (2); Didática Geral; Orientação Educacional; Planejamento Educacional; Teoria e Pesquisa em História; e Psicopedagogia.

Pela análise da documentação enviada, esta Secretaria pôde constatar que há professores indicados para todas as disciplinas do currículo pleno e que há, s.m.j., adequação entre sua titulação e as disciplinas que ministram.

A política de qualificação de docentes da UNITINS se faz sob três condições:

- a) o docente deve ter, no mínimo, 2 anos de trabalho nessa Universidade;
- b) o docente disporá de licença remunerada de 24 meses para realizar o mestrado;
- c) o curso deverá ser reconhecido e credenciado pela CAPES.

A relação dos professores compõe o Anexo II deste Relatório.

3 - Biblioteca

Em 1994, à época da visita da primeira Comissão Verificadora, a biblioteca desse Centro possuía um acervo geral de 2.100 obras catalogadas, com 1.440 títulos específicos para a área de Educação.

Em 1996, a nova Comissão Verificadora demonstra, em quadro comparativo, dados que evidenciam o crescimento quantitativo e qualitativo do acervo bibliográfico no Centro de Arraias, que possui, atualmente, 3.544 títulos e 3.633 exemplares em seu acervo geral, dos quais 2.144 títulos e 2.240 exemplares são específicos para o curso.

Sob a orientação de uma bibliotecária e três auxiliares, a biblioteca da Instituição funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 21h40 e, aos sábados, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, num espaço físico considerado adequado pelos Verificadores.

A biblioteca do Centro, segundo informações da Comissão, desenvolve atividades abertas à comunidade de Arraias. Exposições de artes, concertos, exibição de filmes e concursos literários são algumas delas.

4 - Instalações Físicas

O Centro Integrado de Arraias funciona em um prédio doado pela Prefeitura, que possui 6 salas de aula, secretaria, sala de coordenação (2), sala de professores (4), biblioteca (3 ambientes), almoxarifado, auditório, sanitários e centro acadêmico. Possui, ainda, 8 casas, que servem como alojamento para professores. Entretanto, é fundamental que se instalem laboratórios nesse Centro.

5 - Considerações Finais

A última Comissão Verificadora avaliou o significado social dos Centros Integrados no Estado do Tocantins como referência cultural e educacional de produção e divulgação do saber sistematizado por meio de estudo de temas transversais e o papel dos cursos de Pedagogia na melhoria da qualidade das escolas no País. Constatou o efetivo empenho da UNITINS de melhor qualificar o curso, ampliar seus espaços físicos e acervo da sua biblioteca e qualificar seu corpo docente.

Esta Secretaria acompanha a indicação dessa Comissão, que recomenda o reconhecimento do curso e a convalidação dos estudos realizados pelos alunos que nele ingressaram nos anos de 1991, 1992 e 1993, anterior ao decreto de autorização.

O Anexo III deste Relatório apresenta a lista dos alunos interessados.

Sugere, ainda, que os relatórios da última Comissão Verificadora sejam encaminhados à Instituição para conhecimento e reflexão sobre as questões ali abordadas.


Esta SESu recomenda à DEMEC/TO, responsável pela supervisão do ensino, que se atenha ao acompanhamento pedagógico aos Centros Integrados da UNITINS.

III - CONCLUSÃO

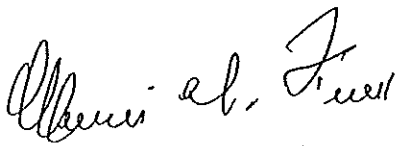
Pelo encaminhamento do presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e Magistério das Séries Iniciais do 1º Grau, ministrado pelo Centro Integrado de Arraias, na cidade de Arraias, mantido pela Universidade do Tocantins, com sede na cidade de Palmas, ambas as cidades no Estado do Tocantins, com 40 vagas anuais, no período noturno.

Esta Secretaria entende que deverão ser convalidados os estudos realizados pelos alunos que ingressaram nesse curso em 1991, 1992 e 1993, antes que fosse expedido o Decreto de autorização, e o concluíram, para fim de registro de diploma.

À consideração superior.
Brasília, 19 de novembro de 1996.


Maria Caldera Duarte
Coordenadora Geral de
Análise Técnica do DOES/SECU

De acordo.
A realização do G. Secretário.
Em 19.11.96.


Ernani Lima Pinho
Diretor
DOES/SECU/MSQ

Anexo I - Grade Curricular
Processo nº 23001.000225/94 - 13

2.3. Currículo Pleno: O Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena - Habilitação em Magistério - Já passou por três estruturas curriculares, para fins de adaptação à realidade local, sem que isso tivesse causado desobediência às normas regimentais da UNITINS; o objetivo foi melhor distribuição de conteúdo e de carga horária, e menor permanência do aluno no Curso. Inicialmente o currículo pleno proposto integralizar-se-ia com 3.680 horas-aula. A primeira turma cumpriu a 1ª série desse currículo. Em 1992, o currículo pleno totalizava 3.120h, sendo que a turma de 1991 cursou a 2ª série desse currículo e a turma de 1992 cursou a 1ª série. No ano seguinte, começou a vigorar um terceiro currículo, então com 2.880 horas-aula, que passou a ser o oficial, mas não o definitivo, cujo elenco e escalonamento das disciplinas obedece aos preceitos legais, sem, contudo, apresentar grandes oportunidades para enriquecimentos substanciais. O cenário cultural e a situação sócio-econômica da região dificultam a arregimentação de pessoal mais qualificado, restringindo propostas mais criativas de organização curricular. Já há preocupação, de parte do corpo docente e administrativo, em melhor adequar o currículo às necessidades dos alunos, o que se pôde constatar pelas conversas mantidas com o corpo docente e discente, nas quais emergiu a existência de uma pesquisa bastante interessante, que há quatro anos é desenvolvida pelo CUA.

O Título V, do Regime Didático-Científico, das Normas Gerais de Funcionamento da UNITINS dispõe que "cada curso terá um currículo que abrangerá uma seqüência ordenada de disciplinas oferecidas em períodos anuais, integralizando a carga horária total prevista para cada caso e adequadas à formação pretendida".

A estrutura curricular de 1993 constitui-se, por conseguinte, de disciplinas do Currículo Mínimo e de desdobramentos dessas disciplinas, além das integralizadoras, distribuídas em 4 anos, assim:

1ª Série

01. Língua Portuguesa ✓	- 144 horas
02. Matemática e Estatística ✓	- 144 horas
03. Sociologia Geral e da Educ. I ✓	- 144 horas
04. Introdução à Filosofia ✓	- 144 horas
05. Psicologia Geral ✓	- 72 horas
06. Métodos e Técnicas de Pesquisa ✓	- 72 horas
07. Educação Física ✓	- 72 horas

2ª Série

08. História da Educ. Brasileira ✓	- 108 horas
09. Sociologia da Educação II ✓	- 144 horas
10. Filosofia da Educação ✓	- 144 horas
11. Psicologia da Educação I ✓	- 108 horas
12. Biologia Educacional ✓	- 72 horas
13. Didática Geral ✓	- 144 horas

200 100
Lip
23

3ª Série

- 14. Psicologia da Educação II ✓ - 108 horas
- 15. Metodologia do Ensino de 1º grau - Português ✓ - 108 horas
- 16. Metodologia da Alfabetização ✓ - 72 horas
- 17. Metodologia do Ensino de 1º grau - Matemática ✓ - 72 horas
- 18. Metodologia do Ensino de 1º grau - Ciências ✓ - 72 horas
- 19. Metodologia do Ensino de 1º grau - História ✓ - 72 horas
- 20. Metodologia do Ensino de 1º grau - Geografia ✓ - 72 horas
- 21. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º grau ✓ - 144 horas

4ª Série

- 22. Prática de Ensino na Escola de 1º grau (incluindo Artes e Recreação) ✓ - 216 horas
- 23. Prática de Ensino na Escola de 2º grau ✓ - 216 horas
- 24. Disciplina Optativa*¹ - 144 horas
- 25. Disciplina Optativa*² - 144 horas
- 26. Estudo de Prob. Brasileiros - 72 horas

*¹ e *² Disciplinas Optativas:

- 01. Arte e Educação
- 02. Literatura Infantil
- 03. Planejamento Educacional
- 04. Currículos e Programas

Para efeito de integralização curricular e registro profissional no órgão competente (Resolução nº 02/69-CE e Portaria Ministerial nº 399/89-MEC), o aluno deverá obrigatoriamente cursar, sob a forma de Estágio Supervisionado, uma disciplina, desdobrada, da área de Fundamentos da Educação, quais sejam, Prática de Ensino de:

- 01. Sociologia da Educação
- 02. História e Filosofia da Educação
- 03. Psicologia da Educação
- 04. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau,

e uma disciplina da área de Didática, entre as seguintes:

- 01. Didática Geral
- 02. Didática Especial (Português, Matemática, Ciências, História e Geografia)

Até 2000
Cópia de...
M(10) de...

Handwritten signature or initials.

ESTADO DO TOCANTINS
 UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS

PROFESSOR.	GRADUAÇÃO	LATO SENSU	STRICTO SENSU
1- Antônio Eliseu da Silva	Educação Física; Licenciado em Pedagogia; Hab. Sup. Escolar; Adm. Escolar; Orientação Educacional	Didática Geral	
2- Carlos Augusto B. Gomes	Bacharel em Engenharia Civil		Mestrado em Estruturas
3- Elson Marcolino da Silva	Licenciado em Pedagogia	Met. do Ensino Superior	
4- Ramilton C. Miranda	Licenciado em Letras	Didática dos Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	
5- Ivanildo da Silva Rodrigues	Bacharel em Engenharia		Mestrado em Automação e Controle (em conclusão)
6- José Filadelfo da Silva	Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais	Didática dos Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	
7- José M. Miranda de Oliveira	Bacharel e Licenciado em Filosofia		Mestrado em Educação

8- José Marilene E. Silva	Licenciado em História	Universidade do Rio Grande Superior	
9- Jorge Alves Santana	Bacharel e Licenciado em Letras - Português		Mestrado em Lite- ratura Brasileira
10- Magda Suely Pereira Costa	Licenciada em Pedagogia	Orientação Educa- cional	
11- Márcia Cristina B.F. Abreu	Licenciada em Psicologia	Planejamento Edu- cacional	
12- Marcos Edilson A. Clemente	Licenciado em História	Teoria e Pesquisa em História	
13- Maria de Jesus e Silva	Licenciada em Pedagogia	Psicopedagogia	
14- Neila Nunes de Souza	Licenciada em Pedagogia	Educação Especial	Mestrado em Educa- ção (em curso)

OBS.: Professores licenciados para cursar Mestrado:

- Dilsilene M^a Ayres de Santana
- Rosolindo Neto Souza V. Real

O prof. Jorge Alves Santana, que na relação anterior constava como licenciado para cursar Mestrado já reassumiu suas funções junto ao Curso de Pedagogia.

ESTADO DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

1ª SÉRIE

PROFESSOR	DISCIPLINA QUE MINISTRA
Hamilton Carlos Miranda	Língua Portuguesa
Carlos Augusto B. Gomes	Matemática e Estatística
José Filadelfo da Silva	Sociologia Geral e da Educação I
José M. Miranda Oliveira	Introdução à Filosofia
Márcia Cristina B. F. Abreu	Psicologia Geral
Marcos Edilson A. Clemente	Métodos e Técnicas de Pesquisa
Antônio Eliseu da Silva	Educação Física

2ª SÉRIE

José Masolene B. Silva	História da Educ. Brasileira
José Masolene B. Silva	Sociologia da Educação II
José M. Miranda Oliveira	Filosofia da Educação
Márcia Cristina B. F. Abreu	Psicologia da Educação I
Antônio Eliseu da Silva	Biologia Educacional
Magda Suely Pereira Costa	Didática Geral

3ª SÉRIE

Maria de Jesus e Silva	Psicologia da Educação II
Jorge Alves Santana	Met. do Ens. de 1º Grau - Português
Jorge Alves Santana	Metodologia da Alfabetização
Ivanildo da Silva Rodrigues	Met. do Ens. de 1º Grau - Matemática
Neila Nunes de Souza	Met. do Ens. de 1º Grau - Ciências
Marcos Edilson A. Clemente	Met. do Ens. de 1º Grau - História
José Masolene B. Silva	Met. do Ens. de 1º Grau - Geografia
Elson Marcolino da Silva	Estrut. e Func. do Ens. de 1º e 2º Graus

4ª SÉRIE

Neila Nunes de Souza	Prát. de Ens. na Escola de 1º Grau (incluindo Artes e Educação)
José Filadelfo da Silva	Prát. de Ens. na Escola de 2º Grau e Sociologia da Educação
Marcos Edilson A. Clemente	Prát. de Ens. na Escola de 2º Grau e História da Educação
Maria de Jesus e Silva	Prát. de Ens. na Escola de 2º Grau e Psicologia da Educação

Maria de Jesus e Silva
Neila Nunes de Souza
José Masolene B. Silva

Didática Especial de Português
Didática Especial de Matemática
Didática Especial de História e
Geografia

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Magda Suely Pereira Costa
Magda Suely Pereira Costa
Elson Marcolino da Silva

Arte e Educação
Literatura Infantil
Planejamento Educacional

16

Autoriza o funcionamento do curso de Pedagogia da Universidade do Tocantins-TO.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 842, de 11 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23123.002962/92-77, do Ministério da Educação e do Desporto,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Pedagogia, a ser ministrado pelos Centros Integrados de Araias, Cuiabá e em Tocantinópolis da Universidade do Tocantins-TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de _____ de 1992.
120 da Independência e 1059 da República.

Jamilma de Albuquerque

20493 ?

(12)
C

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

Autoriza o funcionamento da Universidade do Tocantins, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23123.002962/92-77, do Ministério da Educação e do Desporto,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Universidade do Tocantins-UNITINS, integrante do Sistema Estadual de Ensino, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 1993;
172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício de Avellar Hingel

D.O. de 22.4.93
Seção I
pág. 5163

UNITINS - Universidade do Tocantins

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS

RELÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM 1991.

- ANA MARIA DI SANTOS
- ANA RITA DIONÍZIO DOS SANTOS
- ÁTILLA DE SENA E SILVA
- CASSIMIRA AIRES COSTA ALVES
- DALVA APARECIDA SANTA CRUZ MELO
- DOMINGOS DE AQUINO BENTO DE FRANÇA
- EDIVALDO FERNANDES DA CUNHA
- ERONTIDES FERREIRA DE SOUZA
- FILOMENA MADUREIRA BELTRÃO
- GERALDA BARBOSA DE OLIVEIRA
- GLEIVA REGINA BANDEIRA DE AZEVEDO LIMA
- IVANILDE ALVES DA SILVA
- JACY CARVALHO DE ABREU
- JOSÉ DIAS DE MACEDO
- JOSEFA CORDEIRO DE OLIVEIRA
- JOSELPINA LUIZ DOS SANTOS
- JULIMÁRIA BARBOSA CONCEIÇÃO
- KÁTIA SILENE PEREIRA GOMES
- LÁZARA RODRIGUES REIS E SILVA
- LEILA MARIA FLORÊNCIO RAMOS FRANÇA
- MÁRCIA ESTELA PEREIRA COSTA
- MARIA AUXILIADORA REZENDE
- MARIA DA CONCEIÇÃO S. OLIVEIRA
- MARIA DA PAZ FERREIRA DOS SANTOS
- MARIA DE JESUS DOS SANTOS MARTINS
- MARIA LUIZA G. DA CRUZ
- MARIA SALOMÉ BUENO MAIA
- NARA POLLYANA F. DE AZEVEDO
- NELLI FERREIRA GÁSPIO
- NELICE JOSÉ FERREIRA
- NEURA MÁRCIA DA SILVA
- RENTUTON SOUZA DE MORAIS
- ROSALINDA XAVIER AFONÇO
- ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA

Fone - FAX (060) 653-1531

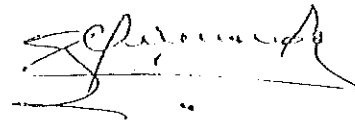
Trav. Hildebrando de Sena s/n - CEP 77880-000 - Arraias - TO

(A)

UNITINS - Universidade do Tocantins

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS

- SAMARITANA DE SENA E SILVA
- TÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
- TELMA FRANÇA SILVA
- VALDECI BAPTISTA DA SILVA
- VALÉRIA MARIA BALDUÍNO PONTES
- CLÁUDIA ELISABETE BASTOS MACHADO



Fone - FAX (061) 653-1531

Trav. Hildebrando de Sena s/n - CEP 77330-000 - Arraias - TO.

UNITINS - Universidade do Tocantins

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS

RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM 1992.

- ANA ANTÔNIO DE MACEDO
- ANDIARA GOMES DE SOUZA
- ARLENE PEREIRA DA SILVA
- CHARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
- DALVA DE JESUS AZEVEDO NETA
- DELFINO GERMANO DE ARAÚJO
- DIOLINO FERREIRA COSTA
- EDIVAN DA COSTA MADUREIRA
- ELIANA BARBOSA DOS SANTOS
- ELMA TAVARES DOS ANJOS
- EVA FERREIRA DOS SANTOS
- EVE DE PAULA E SOUZA
- EZIMAR DE PAULA E SOUZA
- FÁTIMA GONÇALVES MESSIAS
- FIRMINÍZIA ALVES DA SILVA
- GENY MARTINS VAZ
- IDALINA S. DOS SANTOS RODRIGUES
- IVAN CLÉIA COSTA
- JOANA D'ARC SARAIVA DE SOUZA
- JOSÉ DIAS DE MACEDO
- JOSÉ VALDO ALVES DA SILVA
- JOSENILCE REGO FLORES MARTINS
- JUCILENE CARDOSO
- JUSSARA ESPÍNDOLA COSTA BATISTA
- KÁTIA MARIA DOURADO LEAL
- KÁTIA SILENE PEREIRA GOMES
- LÊIDE NARCISO DE MORAIS
- LEONOR DOS SANTOS RODRIGUES
- LÍGIA BARBOSA DOS SANTOS
- MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA
- MARIA DA PAZ FERREIRA DOS SANTOS
- MARIA ELZA FERREIRA DE SOUZA
- MARIA VANDERLY A. M. RODRIGUES
- MARIA ZITA GOMES DE ARAÚJO
- MARIZETH FERREIRA FARIAS
- NELLI FERREIRA GÁSPIO

Fone - FAX (061) 653-1534

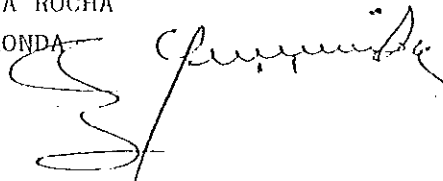
Trav. Hildebrando de Sena s/n - CEP 77600-000 - Arraias - TO.

(20)

UNITINS - Universidade do Tocantins

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS

- RAIMUNDO NONATO PEREIRA
- RENIVAL DA SILVA
- ROSA CLARA NARCISO DE SOUZA
- ROSELI DOS SANTOS
- TÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
- VENCESLINA FRANCISCO DA CUNHA
- VILMAR BARBOSA CONCEIÇÃO
- WALKÍRIA URCINA ROCHA
- SELMA REGINA KONDA



Fone - FAX (061) 653-1531

Trav. Hildebrando de Sena s/n - CEP 77330-000 - Arraias - TO.

UNITINS - Universidade do Tocantins

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS

RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM 1993.

- ALBERTINA BENTO RODRIGUES
- ALESSANDRA COSTA DE SOUZA
- ANA PEREIRA DE BARROS RAMOS
- ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
- CARLA RANGEL
- CARMEM LÚCIA SOUZA SANTOS
- DARLENE DOS SANTOS PEREIRA
- DIRAN FRANCISCO FRANCO
- DIVINA MARIA FERNANDES VIDAL
- DORALICE LUIZ TAVARES
- EDIMÁRCIA PEREIRA DE SOUZA
- EDIMÁRIA BATISTA DE SOUZA
- EDINEYDE MARTINS DOS SANTOS
- EDY BATISTA DE ARAÚJO
- ELISA REGINA DA CUNHA MADUREIRA
- EMILDA DA PAIXÃO
- EVI DE PAULA E SOUZA
- GLEDES OLIVEIRA COSTA
- GILSON GONÇALVES DE LIMA
- IDONIZETH ALVES PEREIRA
- IRENE RIBEIRO BARBOSA
- IVALDO ALVES FERREIRA
- JOAQUIM JÚNIOR DE PAULA MARTINS
- LUCILEIDE SOARES COSTA MOURA
- MARIA AMÉLIA OLINDA SOARES
- MARTA AUXILIADORA BORGES DE PAULA
- MARTA AUXILIADORA PEREIRA DE MORAIS
- MARIA CIRLENE DE MORAIS
- MARIA D'ABADIA RAMALHO DOS SANTOS
- MARTA ELZA FERREIRA DE SOUZA
- MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
- MARIA DA GLÓRIA B. DOS SANTOS BRITO
- MARIA DE JESUS ANTÔNIO DE FARIAS
- MARY NADJA BARBOSA NUNES
- MARÍLIA CARDOSO PEREIRA

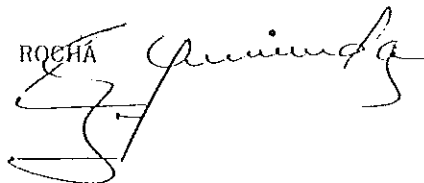
Fone - FAX (061) 659-1531

Trav. Fildebrando de Sena s/n - CEP-77330-000 - Arraias

UNITINS - Universidade do Tocantins

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS

- MAREUNICE PEREIRA DE SOUZA
- MARISTEIA COSTA SILVA
- MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES
- MARIA ZOÉ DIAS DA SILVA
- MARIA ZITA GOMES DE ARAÚJO
- SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA
- SÍLVIA ADRIANE TAVARES
- TÂNIA ARAÚJO DE FREITAS
- WANESSA BALDUÍNO PONTES ROCHA



Fone-FAX (061) 653-1531

Trav. Hildebrando de Sena s/n - CEP 77330-000 - Arraias - TO.